



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

ESTADO DE SÃO PAULO

OF. N.º _____

LEI Nº 711, DE 09 DE OUTUBRO DE 1.968

"Dispõe sôbre aquisição de faixas de terra, por doação pura e simples".

O PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDOS :-

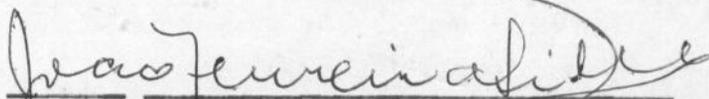
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Agudos decreta e eu promulgo a seguinte lei :-

Art. 1º.- Fica a Prefeitura Municipal de Agudos autorizada a adquirir do sr. ANTHERO GOMES SANT'ANA e de d. AUREA SANT'ANA, por doação, pura e simples, as faixas de terra abaixo caracterizadas, destinadas à construção de uma Via de Acesso ligando esta cidade à Via Mal. Rondon - kilometro 318 - , a saber :-

"duas faixas laterais a esquerda e à direita da atual estrada municipal Agudos-Pederneiras, com a largura de 10 m. (dez metros) cada faixa, com inicio entre as estacas de locação da referida estrada :- 50 + 12,00 m. pelo lado esquerdo e, 72 + 3,00 m. pelo lado direito, respectivamente com as distâncias de 966,00 m (novecentos e sessenta e seis metros) e 715,00 m (setecentos e quinze metros) e, as curvas de concordâncias para S. Paulo à direita e para Baurú, à esquerda, estas com larguras variáveis até o limite da faixa do D. E.R. (cerca), da Via Marechal Rondon, faixas estas com a área total de 17.610,00 m² (dezessete mil oitocentos e dez metros quadrados) e que constam pertencer a Anthero Gomes Sant'Ana e dona Aurea Sant'Ana Batassini".

Art. 2º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS, aos 9 de outubro de 1.968.



Dr. João Ferreira Silveira
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Agudos, aos nove de outubro de mil novecentos e sessenta e oito.

